



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 5366

DATA 29 de junho de 1978.

IMÓVEL: O imóvel consistente do lote de terreno nº 30 da quadra 6, do loteamento JARDINS 5 LAGOS DE SANTA MARIA, situado em zona urbana, deste distrito, município e comarca de Mairiporã, no Bairro Pirucaia com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a Rua 11, onde mede 26,00 mts, dividindo do lado direito de quem da referida rua olha o terreno com o lote 31, onde mede 72,00 mts, do lado esquerdo com o lote nº 29, onde mede 61,00 mts, e nos fundos com os lotes 23 e 24, onde mede 27,00 mts, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra nº 6, encerrando a área de 1.795,00 mts. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Mairiporã sob nºs 04.22.06.41. **PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA ADOLFO LINDENBERG S/A, com sede na Cap. de S. Paulo, à R. General Jardim nº 703, 6º e 7º andares, CGC/MF sob nºs 61.022.042/0001-18, no ato devidamente representada. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição 496 deste Cartório. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 29 de junho de 1978. A Escrevente: (Solange Aparecida Puglia). O Oficial: (João Veríssimo da Silva).

AV.1-5366. Mairiporã, 29 de junho de 1978. Por Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, celebrado em 23/06/1973, a proprietária comprometeu-se a vender à IRACY ANDO e outra, o imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de R\$ 30.000,00. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 29 de junho de 1978. A Escrevente: (Solange Aparecida Puglia). O Oficial: (João Veríssimo da Silva).

R.1-5366. Mairiporã, 29 de junho de 1978. **TRANSMITENTE:** CONSTRUTORA ADOLFO LINDENBERG S/A, acima qualificada. **ADQUIRENTE:** IRACY ANDO, brasileira, solteira, maior, secretária, Ced. Ident. R.G. 2.462.696, e CPF/MF nº 049.841.298-91, e CINOBU ANDO, brasileira, solteira, maior, professora, Ced. Ident. R.G. nºs 2.099.574, e CPF/MF nº 049.841.378-00, residentes e domiciliados na Cap. de S. Paulo, à Rua Marajá nº 775, aptº 1. **TÍTULO:** Venda e Compra, do imóvel constante da matrícula supra. **FORMA DO TÍTULO:** escritura pública de 05/08/1977, lavrada nas Notas do 7º Tab. de S. Paulo, livro 3202, fls nº 199. **VALOR:** R\$ 30.000,00 do título, e R\$ 80.775,00 pela Prefeitura Municipal de Mairiporã. A transmitente declarou que não é contribuinte do FUNRURAL, e apresentou Certificado de dígitos Certificado de Quitação do INPS, série B, nº 923.027. As partes declararam que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, nos termos do artigo 44 do Dec. Lei 203/70. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 29 de junho de 1978. A Escrevente: (Solange Aparecida Puglia). O Oficial: (João Veríssimo da Silva).

Escriv. 3500 Est. 70 Ap. 5210
Gula 16/73 Pasta 2 Prat.

AV.2-5366. Mairiporã, 29 de junho de 1978. Em requerimento datado de 26/05/1978, com firmas devidamente reconhecidas, acompanhado de Alvará de Habite-se fornecido pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, em 19/04/1978, Memorial Descritivo e Planta, que ficam arquivados neste Cartório, a proprietária CINOBU ANDO, requereu ficasse averbada a construção de um prédio residencial, com a área de 65,10 mts², no imóvel constante da matrícula supra. O referido é verdade e dá fé. Mairiporã, 29 de junho de 1978. A Escrevente: (Solange Aparecida Puglia). O Oficial: (João Veríssimo da Silva).

Escriv. 3000 Est. 600 Ap. 450
Gula 16/73 Pasta 2 Prat.

R.3-5366-Mairiporã, 19 de janeiro de 1.988. Por Esc. Publ. de 2/7/1987, lavrada nas Notas do 7º Tab. S. Paulo, Livro 4542, fls. 188, a proprietária CINOBU ANDO, supra qualificada, TRANSMITIU DEFINITIVAMENTE, a título de VENDA E COMPRA, a METADE IDEAL sobre o imóvel matriculado a CECY ANDO YOSHIYASU, brasileira, do lar, CPF/MF 058.473.898-68, Ced. Ident. R.G. 2.590.175-SSP-SP, casada sob comunhão de bens com COUTO YOSHIYASU, brasileiro economista, CPF/MF 058.473.898-68, Ced. Ident. R.G. 2.693.332-SSPSP, antes da Lei 6515/77 res. e domic. na Cap. S. Paulo, R. Rivo Lei, 11, pelo valor de Cz\$ 73.300,00. Venal Cz\$ 73.286,75. Condições constantes do título e contrato padrão. O referido é verdade e dou fé. A Oficiala Maior: (Benedita Antonia de Moraes).

AV.04/M.5.366.- Mairiporã, SP, 29 de dezembro de 1.993.-
Faz-se a presente averbação para constar que, nos termos do Decreto Municipal número 1538, de 26/04/1.983, arquivado neste Cartório por certidão datada de 16/12/1.986, fornecida pela Prefeitura Municipal local, consta que a Rua "11" supramencionada, atualmente tem a denominação de "Alameda das Hortências". Dou fé. O Esc. aut. (Waldir Corrêa). O Oficial: (Armando Carneiro Filho).

R.05/M.5.366.- Mairiporã, 29 de dezembro de 1.993.-
Nos termos do Formal de Partilha datado de 07 de junho de 1.987, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões da comarca de S. Paulo, Capital, assinado

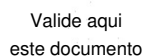
continua no verso....

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

LIVRO N.º 2 -R

assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Fernando Claudio Netto Armando, extraído dos autos de Inventário (Arrolamento) dos bens deixados por falecimento de IRACY ANDO, proc. nº 2557/86, consta que, conforme partilha devidamente homologada por r. sentença de 30/04/1.987, transcrita em julgado aos 08/06/1.987, consta que a METADE IDEAL pertencente à Arrolada no imóvel objeto desta matrícula, avaliada em Cr\$18.507,75 do padrão monetário anterior, ficou pertencendo a herdeira-irmã, Sra. CECY ANDO YOSHIYASU, de prendas domésticas, RG. nº 2.590.175/SP, casada no regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Couto Yoshiyasu, economista, portador da ced. de ident. RG. nº 22.693.332/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. sob nº 058.473.898/68, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, a Rua Rino Levi, nº 11.- Valor Venal: Cr\$58.089,60, que corresponde a metade ideal e corrigido pela UFSP: Cr\$1.336.650,70.- Dou. Fe. D. Esc. aut.: (Armando Carneiro Filho) (Waldir Correa) O Oficial: *cur*

R.06/M.5.366.- Mairiporã, SP, 29 de dezembro de 1.993.-
Nos termos da escritura lavrada aos 09 de novembro de 1.993, Livro nº 5.039, fls.17,
no 72 Tabelionato de Notas de S.Paulo, Capital, os proprietários Cecy Ando Yoshiyasu e s/ma
rido Couto Yoshiyasu, já qualificados, TRANSMITIRAM, a título de venda e compra, o imóvel/
objeto desta matrícula, para LUIZ ANTONIO PIMENTEL, brasileiro, do comércio, RG.nº5.728.655
SSP/SP e CIC.nº 413.487.298-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/
77, com Da. VALQUIRIA PIMENTEL, brasileira, do lar, RG.nº 6.679.249,SP, CIC.nº413.487.298-
72, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, e Rua Otília,nº 498, apt.101, Vila
Esperança, pelo preço de CR\$2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), -
com as condições da escritura. Valor Venal:CR\$116.179,20 e corrigido pela UFESP:CR\$2.673.
301,30.- Dou Fe.º Esc.aut.: Waldir Corrêa (Waldir Corrêa) O Oficial: celv (Armando Gar-
neiro Filho)./-----

Protocollo n° 81.822 08.10.2018

Av. 07 / Matr. Nº 5366. Mariporã 05 de novembro de 2018

Procedo pela averbação por cancelamento e inócuo objeto da presente foi TRANSPORTADO para o Livro 2 - SISTEMA DE L.P.A., com a mesma numeração e em nome dos seus proprietários, com os ditos vigentes, no âmbito da 1ª Vara Criminal do Rio de Janeiro Cap. XX, sob o nome do Corregedor Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORREA)

O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO) /:



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA

5.366

FOLHA

1

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

05 de novembro de 2018

IMÓVEL: UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com área total de 65,10m², e respectivo terreno consistente do **Lote de terreno nº30 da Quadra 6, do loteamento JARDINS 5 LAGOS DE SANTA MARIA**, situado em zona urbana, deste distrito, município e comarca de Mairiporã, no bairro Pirucaia, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente para a **ALAMEDA DAS HORTÊNCIAS**, onde mede 26,00m, dividindo do lado direito de quem da referida rua olha o terreno com o lote nº31, onde mede 72,00m, do lado esquerdo com o lote nº29, onde mede 61,00m, e nos fundos com os lotes nºs23 e 24, onde mede 27,00m, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra nº6; **encerrando a área total de 1.795,00m² (um mil, setecentos e noventa e cinco metros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Mairiporã sob nº04.22.06.41./.....

PROPRIETÁRIOS: **LUIZ ANTONIO PIMENTEL**, brasileiro, do comércio, RG nº5.728.655-SSP/SP e CPF/MF nº413.487.298-72, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº6.515/77, com **VALQUIRIA PIMENTEL**, brasileira, do lar, RG nº6.679.249-SSP/SP, CPF/MF nº413.487.298-72, residentes e domiciliados na Rua Otilia, nº498, apt.101, Vila Esperança, São Paulo, SP./.....

TÍTULO AQUISITIVO: R.06/Matr.nº5.366, de 29 de dezembro de 1993, deste Cartório. Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)/.....

Protocolo/Prenotação nº81.822 de 08/10/2018-Reentradas em 25/10/2018 e 05/11/2018

Av.08/Matr.nº5.366. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2018.

Autorizado pelo Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nesta data abaixo registrado, procedo a presente averbação para constar: **A)** o Sr. **Luiz Antonio Pimentel** é portador da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH registro nº 01922705322-DETRAN/SP**; e, **B)** a Sra. **Valquiria Pimentel** é portadora da Carteira Nacional de Habilitação - **CNH registro nº01233318869-DETRAN/SP** e inscrita no **CPF/MF sob nº281.027.908-06**; conforme faz prova e ficam arquivadas neste Cartório cópias autenticadas dos mencionados documentos. Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)/.....

Protocolo/Prenotação nº81.822 de 08/10/2018-Reentradas em 25/10/2018 e 05/11/2018

R.09/Matr.nº5.366. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2018.

Nos termos do Contrato nº1.6000.0022528-6, por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, com **caráter de Escritura Pública**, na forma do Art.38 da Lei nº9.514/97, celebrado em São Paulo, SP, aos 04 de outubro de 2018, devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas, do qual fica uma via arquivada neste Cartório, os proprietários **VALQUIRIA PIMENTEL e sua cõnjuge LUIZ ANTONIO PIMENTEL**, já qualificados, **TRANSMITIRAM, a título de Venda e Compra**, o imóvel objeto desta matrícula, para **PATRICIA PIMENTEL SORIANO**, brasileira, nascida em 05/10/1974, proprietária de estabelecimento de prestação de

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

5.366

FOLHA

1

serviços, portadora da CNH nº17422317809, expedido pelo Órgão de Trânsito, SP, inscrita no CPF/MF sob nº174.223.178-09, e seu cônjuge **MARCIO SORIANO**, brasileiro, nascido em 07/02/1974, administrador, portador da CNH nº 02778983604, expedido pelo Órgão de Trânsito, SP, inscrito no CPF/MF sob nº194.816.938-05, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Canuto Saraiva, nº429, Tor A 182, Mooca, São Paulo, SP, pelo **preço de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$550.500,00 com recursos próprios e R\$949.500,00 com financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF. Ficam fazendo parte integrante do registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do instrumento. *Foram emitidos em nome dos Vendedores os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, pelo site da Central de Indisponibilidade, os quais resultaram negativos, com os Códigos HASH 3de4.8cab.f839.b0ac.2d23.4cd8.34d7.ab4b.1080.f57f; e, 5a27.d9fb.e77d.31c5.d1d0.6c1f.c5ee.377e.82b5.6457.* O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de R\$7.878,75, foi recolhido, por meio de guia própria, em favor da Prefeitura Municipal de Mairiporã. Valor Venal: R\$149.165,58. Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA). Oficial. (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo/Prenotação nº81.822 de 08/10/2018-Reentradas em 25/10/2018 e 05/11/2018

R.10/Matr.nº5.366. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2018.

Pelo mesmo Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, supramencionado no R.09, os atuais proprietários **PATRICIA PIMENTEL SORIANO e seu cônjuge MARCIO SORIANO**, já qualificados anteriormente, **ALIENARAM, FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, **em garantia do pagamento do financiamento por ela concedido de R\$949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**, da seguinte maneira: Origem dos Recursos: SBPE. Sistema de Amortização: SAC. Enquadramento: SFI. Prazos de Amortização (em meses):420. Taxa de Juros (%) ao ano - Taxa de Juros Balcão: Nominal:10,4815 / Efetiva:11,00 - Taxa de Juros Reduzida: Nominal:10,0262 / Efetiva:10,5000. Encargo Mensal Inicial - Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j): R\$10.554,19 / Prêmios de Seguros: R\$515,65 / Taxa de Administração - TA: R\$50,00 / Total: R\$11.119,84. // Taxa de Juros Reduzida: Prestação (a+j): R\$10.193,93 / Prêmios de Seguros: R\$515,65 / Taxa de Administração-TA: R\$50,00 / Total: R\$10.759,58. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:04/11/2018. Reajuste dos Encargos: Conforme item 4 do contrato. Forma de Pagamento na data da contratação: Débito em Conta Corrente. Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$1.505.000,00.

MEDIANTE O PRESENTE REGISTRO ESTA CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CEF, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO OS DEVEDORES FIDUCIANTES POSSUIDORES DIRETOS E

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

SERVIÇO REGISTRAL DE JUSTIÇA

CNM 119826.2.0005366-67

COMARCA DE MAIRIPORÃ - S.P.
BEL. ARMANDO CARNEIRO FILHO
(DELEGADO)

INSCRIÇÃO CNS Nº 11.982-6

MATRÍCULA
5.366

FOLHA
2

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL
05 de novembro de 2018

A CEF POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL TODO OBJETO DESTA MATRÍCULA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA.

Prazo de Carência para expedição de intimação para os fins previstos no §2º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, foi estabelecido em 30 (trinta) dias após o vencimento do primeiro encargo vencido e não pago. Ficam fazendo parte integrante do registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do instrumento. Foram emitidos em nome dos Devedores os Relatórios de Consulta de Indisponibilidade, pelo site da Central de Indisponibilidade, os quais resultaram negativos, com os Códigos HASH d440.35ca.ad31.c7da.fe3f.8396.249e.4380.9668.cdab; e, e25a.4172.1513.e2e6.3e2b.6895.4305.f98b.5179.52b4. Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Protocolo/Prenotação nº 81.822 de 08/10/2018-Reentradas em 25/10/2018 e 05/11/2018

Av.11/Matr.nº 5.366. Mairiporã, SP, 05 de novembro de 2018.

Pelo mesmo Contrato Particular, com caráter de Escritura Pública, supramencionado no R.09, consta a **Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário**, emitida em São Paulo, SP, em data de 04/10/2018, **série:1018, Número:1.6000.0022528-6**, com a **Condição da Emissão: INTEGRAL e CARTULAR**, assinados pelo procurador da emitente, ficando uma via arquivada neste cartório a credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, antes referida e qualificada, emitiu a **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, acima citada, com as **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA** a seguir: Prazo Inicial:420 meses; Prazo Remanescente:420 meses; Prazo de Amortização: 420 meses; Data do Vencimento do Primeiro Encargo:04/11/2018; Valor Total da Dívida: R\$949.500,00; Valor da Garantia: R\$1.505.000,00; Valor Total da Parcela: R\$11.119,84. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$301,94; Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$213,71; Taxa de Juros: nominal:10,4815%a.a., efetiva:11,00%a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso; Taxa de Juros Remuneratórios:10,4815%a.a.; Atualização Monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local do Pagamento: SÃO PAULO, SP. **Valor do crédito é de R\$949.500,00, tendo como data base 04/10/2018.** Dou fé. O Escrevente: (Bel. BRUNO CORRÊA). O Oficial: (Bel. ARMANDO CARNEIRO FILHO)./.....

Av.12. 14 de março de 2026 - CANCELAMENTO.
Protocolo nº 116.392 de 18 de fevereiro de 2026.
Selo nº 1198263E1000005366001226M

Nos termos do requerimento, nesta data abaixo registrado, procedo a presente para constar que a **Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, devidamente representada e com firma reconhecida, **AUTORIZOU o CANCELAMENTO da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, constantes da **Av.11**, o que ora se faz, ficando mencionado ato sem mais eficácia. Dou fé./.....

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

CNM 119826.2.0005366-67

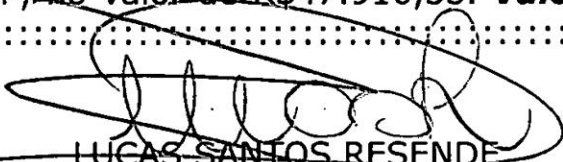
MATRÍCULA
5.366

FOLHA
2


LUCAS SANTOS RESENDE
Escrevente

Av.13. 14 de março de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.
Protocolo nº116.392 de 18 de fevereiro de 2026.
Selo nº 1198263310000053660013266

Atendendo aos termos do requerimento firmado em Florianópolis, SC, aos 11 de fevereiro de 2026, pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, já qualificada, no ato devidamente representada, procedo a presente para constar que os devedores fiduciários **PATRICIA PIMENTEL SORIANO e MARCIO SORIANO**, já qualificados, presentes nos Registros nº09, 10 desta matrícula, foram intimados por meio de notificação em 11/12/2025, tendo transcorrido o prazo legal de 15 dias em 25/12/2025, não efetuaram o pagamento do débito cobrado pela referida credora, razão pela qual, nos termos do Art. 26, §º7, da Lei Federal nº9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, sendo atribuído o **valor de R\$1.597.211,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e duzentos e onze reais)**. Foi apresentada a declaração e a guia de recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, arrecadado em favor da Prefeitura Municipal de Mairiporã, SP, no valor de R\$47.916,33. **Valor venal: R\$222.580,15.** Dou fé./.....


LUCAS SANTOS RESENDE
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MAIRIPORÃ, SP

CERTIFICA mais que dos referidos livros a partir de 20 de dezembro de 1969 a não ser o antes relatado, não consta registro algum de Hipoteca em vigor ou registro de ônus real que os proprietários acima referidos, figura(m) como devedor(es), gravando o imóvel descrito, bem como não consta que ele(s) tenha(m) por qualquer título alienado dito imóveis, não constando também registro algum de penhor, sequestro ou arresto, ou mesmo de citação em ação real ou pessoal reipersecutória contra o(s) mesmo(s) tendo por objetivo a mencionada propriedade. Esta Certidão foi emitida com fundamento no artigo 19 § 1º da Lei 6.015.73, dos Registros Públicos. O referido é verdade e dá fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/R8USH-8KDRD-GXZQD-SGYLX>

Assinado digitalmente por LAURINDO LUIS LAURINDO SEGUNDO - ESCRIVENTE - 16/03/2026 às 17:16:58	
Ao Oficial.....: R\$ 45,88	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 13,04	Mairiporã 16 de março de 2026
Ao IPESP.....: R\$ 8,92	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,41	Protocolo: 116392
Ao Trib.Just.: R\$ 3,15	Nº Selo: 1198263910001163920000262
Ao Municipio R\$ 1,38	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,20	
Total.....: R\$ 76,98	

